



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/11/1982
S.S.

PRESIDENTE
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1618/82

(09 de Novembro de 1982)

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Concessão de Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos aposentados, correspondente ao valor de um mês de vencimento, acrescido de gratificações, verbas e demais vantagens inerentes às funções ou cargos.

Parágrafo Único- O Abono de que trata esta Lei será atribuído proporcionalmente a razão de 1/12 (um doze avos) dos vencimentos, por mês de atividade, ao servidor que contar com menos de um ano de exercício.

ARTIGO 2º - As faltas injustificadas cometidas durante o ano serão deduzidas do valor do Abono na base de 1/30 (um trinta avos) para cada falta.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, a serem supletas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Novembro de 1982.

(PROFº NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA)-

Presidente

(CARLOS GOMES)-

1º Secretário

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2º Secretário